



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº 027/2024, de 02 de agosto de 2024.

**“Autoriza o Poder Executivo a abrir
Créditos Adicionais Especiais no
orçamento vigente”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

10.304.0018.2053	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA VIGILANCIA SANITARIA	
3.3.90.08.00.08.01	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.500,00
23.122.0002.2060	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES	
3.3.90.47.00.10.02	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	500,00
	TOTAL	2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

23.695.0021.1062	MATERIAL PERMANENTE PARA PROMOÇÃO DO TURISMO	
4.4.90.52.00.10.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 323	2.000,00

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, 02 de agosto de 2024

ALVARO JOSE GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO
Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES**

Ao cumprimentar essa Casa Legislativa, o Executivo Municipal encaminha para apreciação dos Senhores Edis o presente Projeto de Lei, que solicita autorização para abertura de créditos adicionais especiais, fins de possibilitar a apropriação de despesas de contribuição patronal ao IPERGS RS de servidor lotado no departamento de vigilância sanitária da Secretaria da Saúde, e também despesas com pagamento de taxa para emissão do PPCI do ginásio de esportes da sede.

Certos de Vossa compreensão, reiteramos nossos votos de grande estima e consideração,

Atenciosamente,

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL